



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO
Nº 542/2013

Sala das Sessões

23 JUL 2013

PRESIDENTE

Considerando que esse Vereador através da Indicação nº 173/2013, datada de 05 de março de 2013, cópia anexa, solicitou do setor competente da Municipalidade a viabilidade de realizar a pintura de faixa de pedestres nos dois sentidos na Avenida Painguás, defronte a Choperia Polilo;

Considerando que o pedido baseou-se na construção de uma passarela que dá acesso aos pedestres para os dois lados da Avenida, proporcionando assim maior segurança aos pedestres que transitam pelo local, devido aos vários estabelecimentos comerciais que existem nas imediações;

Considerando que até a presente data a Indicação não foi atendida, fato que levou os usuários a novamente cobrarem providências junto a esse Vereador.

Nestas condições, INDICO à Senhora Prefeita Municipal, pelos meios regimentais, em RATIFICAÇÃO a indicação sob o nº 173/2013, a possibilidade de, o setor competente da Municipalidade, realizar a pintura de faixa para pedestres na Avenida Painguás, dos dois lados, nas proximidades da Choperia Polilo onde existe passarela, proporcionando maior segurança aos pedestres que transitam pelo local.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2013.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

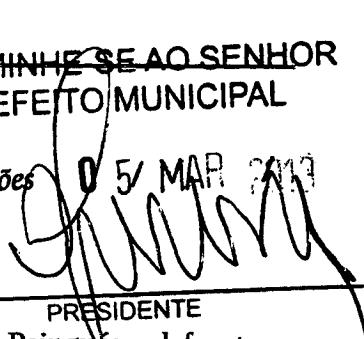
~~ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL~~

INDICAÇÃO

Nº 173/2013

Sala das Sessões

05/ MAR/2013


PRESIDENTE

Considerando que junto a Avenida Painguás, defronte a Choperia Polilo existe uma passarela que liga as duas mãos da Avenida, trajeto bastante utilizado por Municípios e clientes dos Estabelecimentos existentes na localidade;

Considerando que o movimento de veículos nas duas mãos de direção da Avenida Painguás é bastante intenso naquelas imediações;

Considerando que a faixa que dava maior segurança aos pedestres que se utilizam daquela passarela, em virtude de recapeamento não mais existe, havendo a necessidade de realizar a pintura naquela localidade;

Considerando que a faixa se faz necessária para propiciar segurança aos pedestres, que atravessam a passarela de um lado para outro.

Nestas condições, **INDICO** à Senhora Prefeita Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de determinar a pintura de faixas para pedestres na Avenida Painguás, nos dois sentidos de direção, defronte a Choperia Polilo, onde existe uma passarela, que é bastante utilizada pelos contribuintes e clientes dos Estabelecimentos Comerciais existentes na localidade.

Sala das Sessões, 05 de março de 2013.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Vereador